



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Arolde de Oliveira

REQUERIMENTO Nº DE - CCT



Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 93, I, do Regimento Interno do Senado Federal, que na Audiência Pública objeto do REQ 55/2019 - CCT, com o objetivo de instruir o PLS 437/2018, *que altera a Lei no 9.279, de 14 de maio de 1996, que regula direitos e obrigações relativos à propriedade industrial, para dispor sobre a anuência prévia da Agência Nacional de Vigilância Sanitária e revogar a possibilidade de extensão da vigência de patentes além do prazo regular contado da data de depósito, e a Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999, que define o Sistema Nacional de Vigilância Sanitária, cria a Agência Nacional de Vigilância Sanitária, e dá outras providências, para dispor sobre a competência da Agência de avaliar a concessão de patente para produto ou processo farmacêutico, seja incluído o seguinte convidado:*

Dr. Reginaldo Arcuri, presidente executivo do GRUPO FARMABRASIL – Associação Brasileira da Indústria Farmacêutica de Capital Nacional.

JUSTIFICAÇÃO

O REQ 55/2019-CCT trata da realização de audiência pública para instruir o PLS 437/2018, que dispõe sobre a anuência prévia da ANVISA e revoga a

possibilidade de extensão da vigência de patentes além do prazo regular contado da data do depósito.

Essa audiência pública, portanto, tratará de tema da maior importância para a indústria nacional produtora de medicamentos e de pesquisas.

Dessa forma, o GRUPO FARMABRASIL – entidade que reúne as 12 maiores empresas farmacêuticas de capital nacional –, além do interesse no assunto, tem efetiva possibilidade de contribuir para aprofundar o debate apresentando dados e informações relevantes sobre a questão da vigência de patentes.

Sendo assim, resta demonstrado a relevância da participação do GRUPO FARMABRASIL no Segundo Ciclo da mencionada audiência pública.

Sala da Comissão, 22 de outubro de 2019.

Senador Arolde de Oliveira
(PSD - RJ)